



CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 5.053/2025

EMENTA: Declara Patrimônio Imaterial Cultural da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A SANÇÃO TÁCITA PELO PODER EXECUTIVO E O DECURSO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO, FAZ SABER QUE ESTE LEGISLATIVO EM CONFORMIDADE COM O ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO XIX, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Imaterial e Cultural da Vitória de Santo Antão, a festividade COHAB FEST (COHAB FEST – BELA VISTA), evento cultural do bairro Bela Vista, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
- PRESIDENTE -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Goldemberg de Oliveira Moura